



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº 42 /23

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra, a “Semana de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar”, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de março.

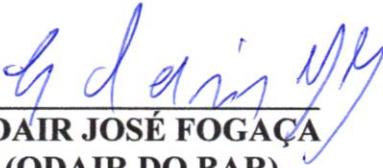
Parágrafo único. Entende-se como Bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º A instituição da “Semana de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar” a ser realizada na última semana do mês de março, visa promover no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2023.


ADAIR JOSÉ FOGAÇA
(ODAIR DO BAR)
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar.

A medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema Bullying, o qual é de extrema relevância social, pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja a criança ou o adulto que sofreu Bullying na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o Bullying ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças, desde os primeiros anos, num espaço que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua autoestima e crescimento psicológico, tanto quanto físico.

Assim, certo de contar com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

É neste sentido que argumento junto aos meus pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2023.

ADAIR JOSÉ FOGAÇA
(ODAIR DO BAR)
VEREADOR